

**EDITAL Nº 30/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.011005/2021-43

DOCUMENTO SEI Nº 1358063

**SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EAD DO IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Continuada EAD, a serem ofertados no segundo semestre de 2021 pelo Campus, de acordo com as disposições a seguir.

**1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na função de professor mediador, nos cursos de formação continuada a serem ofertados neste segundo semestre do ano de 2021, pelo Campus Porto Velho Calama do IFRO.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Somente poderão participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público e de acordo com os requisitos mínimos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.
- 2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO ou outros com vínculo funcional com o serviço público municipal, estadual ou federal.
- 2.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações da (s) função (ões) para a (s) qual (is) se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

**3. QUADRO DE VAGAS**

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência					Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Semanal	CH Total Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa/Hora (R\$)	
Professor Mediador 1 - Área Engenharia	1	10 horas	40 horas	3	36,00	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)
Professor Mediador 2 - Área Informática	2	10 horas	40 horas	3	36,00	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)
Professor Mediador 3 - Área Engenharia	1	10 horas	40 horas	3	36,00	Graduação em Engenharia Elétrica, Graduação em Sistemas Elétricos ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)

3.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de uma vaga/função prevista neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.2.1. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio Campus e demais campi do IFRO.

3.3. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do Campus.

3.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/RR83nmopnrfVMxoJ8>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, no formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia simples do documento de identificação oficial, com foto;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 1.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do Campus Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, de declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação específica na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	

	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência específica na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>115</b>	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima, que está no Anexo 1 do edital, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo 1 é eliminatório.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail [cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EDITAL N° XX/2021 - NOME DO CANDIDATO.

5.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo 3 deste Edital e conforme orientações do Coordenador de Curso e equipe do Campus, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem e no interesse da Administração, para o atendimento em outra vaga/função, não indicada por eles na inscrição, se houver disponibilidade neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 4);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- Cópia simples do PIS/PASEP;

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional contratado para o (s) respectivo (s) curso (s) fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.5. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.6. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária definida e das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	01/09/2021 até 03/09/2021	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/8R83nmopnrFWMxoI8">https://forms.gle/8R83nmopnrFWMxoI8</a>
Divulgação das inscrições homologadas e resultados preliminares	08/09/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/09/2021	E-mail: <a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo 2
Resultado dos recursos, homologação do resultado final e convocação dos candidatos selecionados	10/09/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Entrega da documentação pelos candidatos	11/09/2021 até	E-mail: <a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> ,

convocados	13/09/2021	conforme instruções do item 6.
Início das atividades dos colaboradores	14/09/2021	Conforme definido e orientado pela equipe do Campus

8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do (s) curso (s) e as condições de sua execução.

8.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos convocados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos respectivos cursos indicados.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de interesse e conveniência da administração, da disponibilização orçamentária e financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado, caso selecionado.

9.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao (s) curso (s) e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até o final de dezembro de 2021.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1358063** e o código CRC **CA9D0667**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 30/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

### ANEXO 1 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Documento de identidade (nº e órgão expedidor):					
E-mail:					
Telefone:					
Formação e Experiência profissional	Descrição da formação e experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, diplomas e históricos ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação específica na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência específica na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	

Experiência Profissional	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				115	

(Cidade - UF, data) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

**ANEXO 2 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Nome:
Documento de identidade (nº e órgão expedidor):
E-mail:
Telefone:
<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____
<b>ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO</b>

(Cidade - UF, data) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO 3 — ATRIBUIÇÕES DA (S) FUNÇÃO(ÕES)**

**1) PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)**

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
- d) Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- f) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- g) Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvidas e orientação de atividades.

- h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- k) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- l) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- m) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância;
- n) Inserir os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- o) Auxiliar os alunos no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- p) Desenvolver outras atividades conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do Campus.

**ANEXO 4 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua e nº:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os Cursos de Formação Continuada EaD, a serem ofertados no segundo semestre de 2021 pelo Campus. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem e requisitos de formação mínima, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual me inscrevi e fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da CAPES ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares, como equipamentos de informática e serviço de internet banda larga (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

(Cidade - UF, data) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO